



EDITAL DE LEILÃO 02/2009

- O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de sucatas de veículos apreendidos/recolhidos no pátio da Agência de Trânsito de Rio Brilhante (MS), cujos lotes estão relacionados na cláusula 20 do presente edital e constantes da publicação do Diário Oficial nº 7.416, de 10 de março de 2009, página 16, com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos, Lei Federal 6.575, de 30 de setembro de 1978, que dispõe sobre o depósito e a venda de veículos apreendidos ou removidos a qualquer título pelas autoridades de trânsito, Lei Federal 8.722, de 27 de outubro de 1993, que torna obrigatória a baixa de veículos vendidos como sucata, Resolução CONTRAN nº 178, de 07 de julho de 2005, e pelas disposições deste Edital.
- 1. O leilão será realizado no dia 28 de abril de 2009, na Agência de Trânsito de Rio Brilhante, localizada à Rua Mohamed Alle nr.610, Centro, a partir das 8 horas.
- 2. Os lotes poderão ser examinados na Agência de Trânsito de Rio Brilhante onde se encontram recolhidos/apreendidos, nos dias 23, 24 e 27 de abril de 2009, no período das 8h às 13h, localizado à Rua Mohamed Alle nr.610, Centro.
- 2.1. Durante a realização do leilão, serão apresentadas fotos dos veículos referentes a cada lote, por meio de datashow.
- 3. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.
- 4. O adquirente é responsável pela utilização e destino final das sucatas e responderá, civil e penalmente, pelo seu uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.
- 4.1. O arrematante deverá assinar Termo de Responsabilidade, pelo qual se comprometa a não fazer circular o veículo em hipótese alguma.
- 5. Os veículos serão entregues sem as placas e sem identificação de chassi ou monobloco.
- 5.1. As placas serão recolhidas e o local onde se encontra a numeração de identificação do chassi ou monobloco será retirado no dia 22 de abril de 2009.
- 5.2. Os motores dos veículos leiloados como sucata, poderão ter sua base, onde é gravado o seu identificador numérico, utilizado em outros veículos.
- 5.3. Os vidros dos veículos que apresentarem o código VIS impresso, não poderão ser reutilizados.
- 6. O estado e as condições dos lotes objeto do presente edital se pressupõem conhecidos e aceitos pelos licitantes na data da realização do leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores.
- 7. Poderão participar do leilão pessoas físicas e jurídicas de qualquer natureza, sendo que no ato o participante que arrematar o lote deverá apresentar, obrigatoriamente, os originais dos seguintes documentos com suas respectivas fotocópias:
- I. Pessoas Físicas: RG, CPF e Comprovante de Residência em nome do arrematante, com data máxima de 90 (noventa) dias anteriores ao leilão;





- II. Pessoas Jurídicas: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poderes bastantes.
- 7.1. É vedada a participação de servidores do Detran/MS.
- 8. Ao participante que ofertar o maior lance será vendido o lote correspondente, desde que satisfaça as condições estabelecidas nos itens seguintes.
- 8.1. Pagamento da comissão do leiloeiro correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, que deverá ser paga diretamente ao Leiloeiro Oficial.
- 8.2. Retirada da Guia de Recolhimento junto à Comissão de Leilão do DETRAN/MS impreterivelmente no dia 28 de abril de 2009, bem como, efetuar o pagamento de 100% (cem por cento) do valor da arrematação junto ao Banco do Brasil, no mesmo dia em que a guia for retirada.
- 8.3. É de responsabilidade do arrematante a retirada da guia de recolhimento para o pagamento do veículo arrematado no prazo acima descrito, bem como o seu pagamento, não sendo possível a realização desses atos em dias posteriores.
- 8.4. O arrematante que não realizar o pagamento devido nos dias acima citados será considerado inadimplente e submetido às sanções previstas no Item 10 do presente edital.
- 9. Os bens arrematados poderão ser retirados entre os dias 28, 29 e 30 de abril de 2009, no horário das 8h às 13h, no respectivo município, mediante apresentação dos documentos de quitação total, ficando, a partir do término desse prazo, sujeito ao pagamento de taxas diárias de permanência.
- 9.1 Nas cidades em que há credenciamento ou cadastramento de empresas para guinchamento de veículos será observado o cumprimento do $\S~7^\circ$ do artigo 11 da Portaria Detran N° 71 de 27 de dezembro de 2007.
- 9.2. O arrematante que deixar de retirar o lote arrematado após o dia 29 de julho de 2009, será considerado desistente, perdendo o valor integral pago na arrematação, devendo retornar o lote ao acervo de veículos apreendidos para ser leiloado em outra oportunidade.
- 10. O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste edital será considerado inadimplente e submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do art.87 da Lei 8.666, devendo recolher multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais), além do impedimento de participar dos Leilões do DETRAN/MS pelo prazo de 01 (um) ano.
- 11. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os lotes arrematados antes do pagamento e retirada do veículo das dependências do DETRAN/MS.
- 12. O Departamento Estadual de Trânsito DETRAN/MS se reserva o direito de alterar o presente Edital de Leilão, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie.
- 13. O valor arrecadado em cada lote, individualmente, será utilizado para a quitação dos débitos do veículo, depositando-se o restante, se houver em conta junto ao Banco do Brasil S.A., em nome do proprietário, na forma da Lei.
- 14. Os débitos referidos na cláusula 13 serão quitados, conforme ordem estabelecida pelo parágrafo 2º do artigo 5º da Lei 6.575 de 30 de setembro de 1978.





- 15. No caso de ser insuficiente o valor da arrematação para quitar os débitos existentes sobre o veículo, nos moldes referidos na cláusula 13, o remanescente que houver será encaminhado para cobrança judicial pela Procuradoria Jurídica do Detran-MS, em nome do proprietário anterior.
- 16. Os bens serão leiloados e entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados vistoriá-los antecipadamente.
- 17. O leiloeiro entregará ao licitante um recibo de arrematação.
- 18. O lance mínimo não poderá ser inferior ao valor da avaliação correspondente.
- 19. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.
- 20. Relação dos bens a serem leiloados:

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM RIO BRILHANTE/MS

| LO TE | MAR CA | ANO | COR | PLAC A | UF | CHAS SI | RENA VAM | MOT OR | PROPRIET ARIO | SITUA CAO | VALOR DO LOTE |
|----------|---|---------------|------------------|-------------|----|-------------------------------|---------------|-----------------------------|---|---------------------------|---------------------|
| 1 | HON DA/C G 125 | 1988/ 1988 | VER MELH A | AIS10 32 | MS | 9C2JC 1801J R1386 90 | 52237 4107 | CG12 5BRE 1607 470 | EVERALDO SILVA LEITE | BAIXA DE SUCAT A | 150,00 |
| 2 | HON DA/12 5 | 1984/ 1984 | AZUL | HRB5 291 | MS | CG12 5BR14 00783 | 51875 7064 | CG12 5BR1 3343 35 | CARLOS ALBERTO CORREIA GUIMARAE S | BAIXA DE SUCAT A | 150,00 |
| 3 | HON DA/C G 125 TITA N KS | 2002/ 2002 | VERD E | HSW2 585 | MS | 9C2JC 30102 R2108 80 | 78191 1486 | CG12 5E11 0855 6 | OLICE MUHL TAVARES | BAIXA DE SUCAT A | 200,00 |
| | HON DA/C G 125 TITA N KS | 2002/ 2002 | VERD E | HSW2 585 | MS | 9C2JC 30102 R2108 80 | 78191 1486 | CG12 5E11 0855 6 | OMNI SA CRED FIN E INVESTIME NTO | BAIXA DE SUCAT A | 200,00 |
| 4 | JTA/S UZUK I KATA NA 125 | 1997/ 1997 | AZUL | HRQ1 113 | MS | 9CDN F41BJ VM00 1530 | 67774 3734 | CG12 5BR1 0714 72 | ELIANA CHAVES F DE ALMEIDA | BAIXA DE SUCAT A | 120,00 |





| 5 | HTA/ HON DA C100 | 1993/ 1993 | VER MELH A | HQO6 760 | MS | 9CAH A0501 PRP00 694 | 61108 4716 | C100 KSEP 0069 4 | NADIR GONCALVE S | BAIXA DE SUCAT A | 120,00 |
|----|--|---------------|------------------|-------------|----|-------------------------------|---------------|---------------------------|--|---------------------------|--------|
| 6 | HON DA/X LR 125 | 2001/ 2002 | AZUL | HRK3 490 | MS | 9C2JD 17102 R0030 38 | 77136 1769 | JD17 E120 0303 8 | MARCOS ROBERTO CARDOSO DE SOUZA | BAIXA DE SUCAT A | 150,00 |
| 7 | HON DA/C G 125 TITA N | 1997/ 1998 | AZUL | HRQ3 657 | MS | 9C2JC 250W VR03 1385 | 69002 7303 | JC25 EW0 3138 5 | ADRIANO DE SALES PEREIRA | BAIXA DE SUCAT A | 180,00 |
| 8 | SUND OWN/ MAX 125 SED | 2006/ 2006 | PRAT A | HSP74 31 | MS | 94J2X CCB6 6M00 7897 | 88333 5476 | JCB6 0212 60 | ODAIR ESMUDA VELOSO | BAIXA DE SUCAT A | 120,00 |
| | SUND OWN/ MAX 125 SED | 2006/ 2006 | PRAT A | HSP74 31 | MS | 94J2X CCB6 6M00 7897 | 88333 5476 | JCB6 0212 60 | BANCO PANAMERI CANO S/A | BAIXA DE SUCAT A | 120,00 |
| 9 | YAM AHA YBR 125K | 2005/ 2005 | PRET A | ANC9 776 | PR | 9C6K E0440 50124 544 | 86572 3052 | E338 E120 766 | TIAGO TEODORO LEAL | BAIXA DE SUCAT A | 200,00 |
| | YAM AHA YBR 125K | 2005/ 2005 | PRET A | ANC9 776 | PR | 9C6K E0440 50124 544 | 86572 3052 | E338 E120 766 | BV FINANCEIR ASACFI | BAIXA DE SUCAT A | 200,00 |
| 10 | HON DA/C G 125 TODA Y | 1991/ 1992 | AZUL | ACN5 205 | MS | 9C2JC 1801 MR22 1396 | 60249 9194 | JC18 E401 2022 | JOSE LUCIANO HENRIQUE DA SILVA | BAIXA DE SUCAT A | 150,00 |
| 11 | HON DA/C G 125 TODA Y | 1991/ 1991 | AZUL | HQK2 218 | MS | 9C2JC 1801 MR56 6928 | 13258 5731 | JC18 E213 4877 | EDILSON HENRIQUE RODRIGUE S | BAIXA DE SUCAT A | 150,00 |
| 14 | HON DA/C BX 200 STRA DA | 1999/ 1999 | ROXA | HRT3 717 | MS | 9C2M C2700 XR01 7448 | 71783 8404 | MC2 7EX0 1744 8 | JAIME DE CARVALHO LOURENCO | BAIXA DE SUCAT A | 180,00 |
| | HON DA/C BX 200 STRA | 1999/ 1999 | ROXA | HRT3 717 | MS | 9C2M C2700 XR01 7448 | 71783 8404 | MC2 7EX0 1744 8 | ACAUA ADM DE CONS SC LTDA | BAIXA DE SUCAT A | 180,00 |





| | DA | | | | | | | | | | |
|----|---|---------------|------------------|-------------|----|-------------------------------|---------------|--------------------------------------|-------------------------------------|---------------------------|--------|
| 15 | HON DA/C G 125 TITA N KS | 2000/2000 | AZUL | HRT7 192 | MS | 9C2JC 3010Y R0400 93 | 73473 6169 | JC30 E1Y0 4009 3 | LEANDRO JUNIOR LIMA | BAIXA DE SUCAT A | 200,00 |
| | HON DA/C G 125 TITA N KS | 2000/ 2000 | AZUL | HRT7 192 | MS | 9C2JC 3010Y R0400 93 | 73473 6169 | JC30 E1Y0 4009 3 | BANCO BRADESCO SA | BAIXA DE SUCAT A | 200,00 |
| 16 | HON DA/X LX 350 R | 1990/ 1990 | BRAN CA | HQO0 615 | MS | 9C2N D0401 LR309 187 | 42845 5239 | ND04 E103 8492 | JANESIO FEITOSA DE QUEIROZ | BAIXA DE SUCAT A | 200,00 |
| 17 | JTA/S UZUK I KATA NA 125 | 1997/ 1997 | VER MELH A | HRQ1 912 | MS | 9CDN F41BJ VM00 3669 | 68847 2001 | F406 5482 46 | HELI CARLOS GATE MARQUES | BAIXA DE SUCAT A | 120,00 |
| 18 | HON DA/C G 125 TITA N KS | 2002/ 2003 | AZUL | HSW6 256 | MS | 9C2JC 30103 R1114 86 | 79205 0690 | JC30 E131 1148 6 | ANAIR DE SOUZA ACOSTA | BAIXA DE SUCAT A | 200,00 |
| | HON DA/C G 125 TITA N KS | 2002/ 2003 | AZUL | HSW6 256 | MS | 9C2JC 30103 R1114 86 | 79205 0690 | JC30 E131 1148 6 | ADM DE CONS NAC HONDA LTDA | BAIXA DE SUCAT A | 200,00 |
| 19 | FORD /COR CEL II L | | BRAN CA | HQV3 442 | MS | LB4K XK94 905 | 13170 4630 | 3664 67 | JORGE DA PAIXAO VIEIRA | BAIXA DE SUCAT A | 150,00 |
| 20 | VW/B RASI LIA | 1977/ 1977 | PRET A | AAU5 773 | MS | BA37 6129 | 51172 1862 | BLO CO DE REP OSIÇ ÃO | ERCILIO DE SOUZA OLIVEIRA | BAIXA DE SUCAT A | 80,00 |
| 22 | FIAT/ SPAZI O CL | 1983/ 1983 | BRAN CA | HQX3 713 | MS | 9BD1 47A00 00731 597 | 38308 2439 | 127A 0116 7726 41 | DANIEL PEREIRA | BAIXA DE SUCAT A | 80,00 |
| 23 | VW/V ARIA NT II | 1978/ 1978 | BEGE | HQV4 117 | MS | BW00 5090 | 57375 1714 | BLO CO DE REP OSIÇ ÃO | NOE PEREIRA EHLERS | BAIXA DE SUCAT A | 80,00 |
| 24 | VW/F | 1979/ | VER | HQV0 | MS | BJ942 | 55441 | BJ14 | AMADEU | BAIXA | 60,00 |





| | USCA | 1979 | MELH | 055 | | 030 | 5330 | 1287 | DA SILVA | DE | |
|----|-------------------------------|---------------|------------|-------------|----|-------------------------------|---------------|----------------------------|---|---------------------------|--------|
| | 1300 | | A | | | | | | OLIVEIRA | SUCAT A | |
| 25 | VW/F USCA 1300 | 1976/ 1976 | MAR ROM | GUR3 337 | MG | BJ285 573 | 24225 0912 | BH81 2352 | GELSON RODRIGUE S DE SOUZA | BAIXA DE SUCAT A | 60,00 |
| 26 | FORD /COR CEL II L | | AZUL | BLJ04 02 | MS | LB4K UL731 78 | 35397 4749 | 6499 67 | LUIZ ROCHA DA SILVA | BAIXA DE SUCAT A | 80,00 |
| 27 | FORD /COR CEL II LDO | | VERD E | CJZ85 62 | MS | LB4M ZM49 065 | 37413 9334 | S023 910 | THIAGO JUNIOR DA SILVA PEREIRA | BAIXA DE SUCAT A | 80,00 |
| 28 | GM/S 10 DELU XE | 1996/ 1996 | PRET A | BXO3 738 | SP | 9BG1 24CR TTC9 37555 | 65606 5915 | B22N Z310 4566 3P | MONICA WOHLMAN STETTER VOGT | BAIXA DE SUCAT A | 800,00 |
| | GM/S 10 DELU XE | 1996/ 1996 | PRET A | BXO3 738 | SP | 9BG1 24CR TTC9 37555 | 65606 5915 | B22N Z310 4566 3P | FRANCISC O ANTONIO DE OLIVEIRA | BAIXA DE SUCAT A | 800,00 |
| | GM/S 10 DELU XE | 1996/ 1996 | PRET A | BXO3 738 | SP | 9BG1 24CR TTC9 37555 | 65606 5915 | B22N Z310 4566 3P | BANCO ITAUCARD SA | BAIXA DE SUCAT A | 800,00 |

Campo Grande, 02 de abril de 2009.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA Diretor Presidente DETRAN/MS NELSON GONÇALVES LEMES Presidente da Comissão de Leilão